RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 23 de junho de 2025 | Ano IV | Edição nº 648A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Balanços/balancetes 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.195, DE 21 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024 – LOA de 2025."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Ficam recodificados os itens do orçamento do Município, alterando e incluindo fonte de recursos e código de aplicação para execução da despesa, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 16, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA
855-04.02.12.365.0009.2.094.449052.95.2740002	Equipamentos e Material Permanente
856-09.02.10.301.0019.2.045.449051.05.8000035	Obras e Instalações

Art. 2º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 35.000,00, observando a classificação institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 8º., inciso II**,** da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
674-13.01.18.541.0026.2.086.339036.01.1100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 3º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 35.000,00 das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
670-13.01.18.541.0026.2.086.339030.01.1100000	Material de Consumo	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 4º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 2.088,98, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, destinados às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
525-09.02.10.301.0019.2.044.319113.01.3100000	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	2.088,98
TOTAL		**2.088,98**

Art. 5º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 2.088,98 das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
590-09.04.10.304.0021.2.054.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.088,98
TOTAL		**2.088,98**

Art. 6º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 9.000,00, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024 e excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º., inciso I e § 2º. da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
855-04.02.12.365.0009.2.094.449052.95.2740002	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
TOTAL		**9.000,00**

Art. 7º. - Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 595.925,86, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do artigo 9º, inciso V, da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024, destinados às despesas com as funções 08, 10 e 12, respectivamente, Assistência Social, Saúde e Educação, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
567-09.03.10.302.0020.2.050.339008.01.3100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	8.847,53
526-09.02.10.301.0019.2.044.339008.01.3100000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	25.041,28
50-03.01.08.122.0004.2.023.339030.03.5000024	Material de Consumo	5.000,00
528-09.02.10.301.0019.2.044.339049.01.3100000	Auxílio Transporte	58.650,00
585-09.03.10.302.0020.2.051.339093.01.3100000	Indenizações e Restituições	48.000,00
856-09.02.10.301.0019.2.045.449051.05.8000035	Obras e Instalações	300.000,00
853-04.03.13.392.0012.2.077.339048.05.1000096	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	122.534,07
319-04.02.12.367.0009.2.094.335043.01.2130000	Subvenções Sociais	27.852,98
TOTAL		**595.925,86**

Art. 8º. - Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais no total de R$ 595.925,86 das seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
590-09.04.10.304.0021.2.054.319011.01.3100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.888,81
846-03.01.08.244.0004.2.024.335043.03.5000024	Subvenções Sociais	5.000,00
565-09.03.10.302.0020.2.050.319094.01.3100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.650,00
529-09.02.10.301.0019.2.045.319004.01.3100000	Contratação Por Tempo Determinado	51.000,00
549-09.02.10.301.0019.2.045.339093.01.3100000	Indenizações e Restituições	48.000,00
550-09.02.10.301.0019.2.045.449051.05.8000034	Obras e Instalações	300.000,00
852-04.03.13.392.0012.2.077.336045.05.1000096	Subvenções Econômicas	122.534,07
318-04.02.12.367.0009.2.066.335043.01.2120000	Subvenções Sociais	27.852,98
TOTAL		**595.925,86**

Art. 9º. - Ficam alterados, no valor total de R$ 642.014,84, os Anexos da Lei Municipal nº. 2.416, de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei Municipal nº. 2.584 de 10 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº. 2.606, de 03 de dezembro de 2024 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de março de 2025 – 60º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal

PA 09/2025

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Periodo de: 01/05/2024 a 30/04/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

Despesas com pessoal	Período de Referência:												
	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro2025	Março 2025	Abril 2025	Total
Vencitos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	164.462,80	264.019,85	229.517,03	171.345,78	194.177,44	199.477,89	172.691,84	316.672,09	221.872,91	142.681,39	151.206,76	153.289,76	2.381.415,54
Contratacao Temporaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirizacao de Mao-de-Obra (art.18, pa r.1 da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneracao de Agentes Politicos	78.165,10	116.245,53	78.165,10	78.165,10	78.165,10	78.165,10	78.165,10	116.245,53	114.932,87	114.932,87	114.932,87	114.932,87	1.161.213,14
Encargos Sociais	32.670,44	32.478,59	40.914,41	36.847,17	26.097,45	37.306,10	30.067,68	67.253,78	40.262,28	40.336,98	41.445,28	40.979,86	466.660,02
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigacoes (variaveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**275.298,34**	**412.743,97**	**348.596,54**	**286.358,05**	**298.439,99**	**314.949,09**	**280.924,62**	**500.171,40**	**377.068,06**	**297.951,24**	**307.584,91**	**309.202,49**	**4.009.288,70**
Incentivo a demissao voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercicio Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL LIQUIDO	275.298,34	412.743,97	348.596,54	286.358,05	298.439,99	314.949,09	280.924,62	500.171,40	377.068,06	297.951,24	307.584,91	309.202,49	4.009.288,70

OFR00589 03/06/2025 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: HMSOLIVEIRA Versão 26/12/2024 - 17: 1/ 2

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Periodo de: 01/05/2024 a 30/04/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

Vereador Clauricio Gonçalves Bento
Presidente

Kelly Freire de Sales
Auditora de Controle Interno

Helder Marcondes da Silva Oliveira
Contador

Vereador Salacier de Sena Satyro
Vice - Presidente

Vereador Leonardo Alves da Silva
1º Secretário

Vereador Israildo Santos Nascimento
2º Secretário

Vereador Adeilson do Carmo Mendes
3º Secretário

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Relatório de Gestão Fiscal

1° Quadrimestre

Periodo de: 01/01/2025 a 30/04/2025

RGF - Anexo 7 (LRF, Art. 48)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	1° Quadrimestre	
RCL Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		143.017.542,06
RCL Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		141.862.918,06
Despesas Totais com Pessoal	4.009.288,70	2,80
Limite Maximo (art. 20 LRF)	8.511.775,08	6,00
Limite Prudencial 95% (par.Un.art.22 LRF)	8.151.999,90	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Divida Consolidada Liquida		
Saldo devedor	-431.843,67	-0,30
Limite Legal (arts.3 e 4 Res.n 40 Senado)	171.621.050,47	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessoes de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9 Res.n 43 Senado)	31.463.859,25	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operacoes de Credito (exceto ARO)		
Realizadas no Periodo	0,00	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7 Res.n 43 Senado)	22.882.806,73	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00
Antecipacao de Rec. Orcamentarias		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.n 43 Senado)	10.011.227,94	7,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00

Vereador Clauricio Gonçalves Bento
Presidente

Kelly Freire de Sales
Auditora de Controle Interno

Helder Marcondes da Silva Oliveira
1SP295839/O-3
Contador

Vereador Salacier de Sena Satyro
Vice - Presidente

Vereador Leonardo Alves da Silva
1º Secretário

Vereador Israildo Santos Nascimento
2º Secretário

Vereador Adelison do Carmo Mendes
3º Secretário

OFR00595 03/06/2025 11.47.19 Inst:1 Versão 16/05/2024 - 14:32 1/ 1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.